



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**EE. Profª "Maria Ferreira Sonnewend"**  
Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 30 – Centro  
CEP: 12250-000 – Fone: (12) 3979.1157  
Email: e013328a@educacao.sp.gov.br

E. E. PROFª  
MARIA F. SONNEWEND  
Telefone 3979-1157  
MONTEIRO LOBATO

### **Edital de Processo Seletivo de Vice - diretor Escolar**

A Direção da EE PROFª MARIA FERREIRA SONNEWEND nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a ocupar uma vaga para a função gratificada de Vice-diretor escolar.

#### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

#### **II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:**

As funções de Vice-diretor Escolar serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos Boletim IDESP e IDEB;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

I – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar

- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**EE. Profª "Maria Ferreira Sonnewend"**  
Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 30 – Centro  
CEP: 12250-000 – Fone: (12) 3979.1157  
Email: e013328a@educacao.sp.gov.br

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, de acordo com o resultado do SARESP/22 no link

<https://saresp.fde.sp.gov.br/ConsultaRede.aspx?opc=1&tipo=Rede+Estadual>

### **IV – Entrevista**

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### **VI - Das inscrições**

Local: Na secretaria da EE Profª Maria Ferreira Sonnewend, situada na rua Maria Luiza Valvano Auricchio, nº 30, Centro, Monteiro Lobato – S.P.



E. E. PROF<sup>a</sup>  
MARIA F. SONNEWEND  
Telefone 3979-1157  
MONTEIRO LOBATO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**EE. Prof<sup>a</sup> "Maria Ferreira Sonnewend"**  
Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 30 – Centro  
CEP: 12250-000 – Fone: (12) 3979.1157  
Email: e013328a@educacao.sp.gov.br

Período: de 24/01/2024 a 30/01/2024

Horário: das 09h00 às 15h00

Agendamento de Entrevistas: dia 31/01/2024

Entrevistas: dias 01 e 02/02/2024

### VII - Da Publicação do Resultado

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos no dia 06/02/2024.

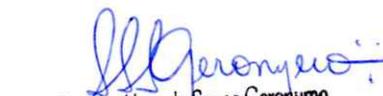
### VIII- Do Recurso

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis, a partir da data da publicação do resultado (07/02/2024 e 08/02/2024), disponibilizado no site da Diretoria de Ensino. O resultado pós recurso será publicado no site, no dia 09/02/2024 da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

### IX – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice- diretor escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.
- f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição,
- f) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 23/01/2024

  
Simone Alves de Sousa Gerônimo  
Diretor de Escola  
RG: 24.241.027-3